

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orobó (PE)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

VALOR PREVISTO: Sobre os benefícios econômicos auferidos em decorrência ação proposta será pago o percentual de 20% (vinte por cento).

Conforme disposto no inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o preconizado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, **AUTORIZO** o processo de contratação direta à epígrafe, com supedâneo nos normativos legais vigentes, mormente o que determina o prelado inciso III, alínea “e” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de Inexigibilidade de Licitação, não isento de manifestação jurídica, consoante disposto no inciso I do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orobó (PE), 17 de maio de 2024.



Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito